



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 11.838, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 8.135, DE 27/04/2018, SUBSTITUINDO O MEMBRO INDICADO JUNTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, o disposto no artigo 87, inciso VIII c/c artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590 de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:


Art. 1º- Fica alterado, parcialmente, o Decreto nº 8.135, de 27/04/2018, através da substituição do servidor JOSE FRANCISCO GURGEL JUNIOR, MATR. 9334, pela servidora NATALIA SILVA PINTO, MATR. 9358, na condição de representante da Vigilância Sanitária, junto à COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS – COMEVEC.

Art. 2º- Nos termos do artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica autorizada aos servidores componentes da COMEVEC, a percepção de gratificação no percentual equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 3º- Permanecem ratificadas as demais disposições do Decreto nº 8.135, de 27/04/2018, respeitadas suas alterações.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observado o interstício de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Nova Lima, 23 de novembro de 2021.


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL